

EDITAL

PREGÃO (Eletrônico)

N.º 064/2023

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE
APOIO PARA LABORATÓRIOS
(MICROPIPETA, MOINHO, AGITADOR,
CONTADOR, INCUBADORA,
DESSECADOR, ENTRE OUTROS) PARA AS
UNIDADES DO SENAI-SP E SESI-SP

NORMAS ESPECÍFICAS

Normas Específicas**1 Preliminares**

1.1. A presente licitação, na modalidade Pregão (Eletrônico), tipo menor preço, será regida pelo Regulamento de Licitações e Contratos do SESI e do SENAI, Entidades de Direito Privado, e por estas Normas Específicas.

1.2. O presente Edital e seus anexos, contendo todos os documentos, dados e informações necessários à elaboração da proposta poderão ser obtidos na Gerência de Compras e Licitações - GCL, situada na Avenida Paulista, 1313, 2º andar, Bela Vista, São Paulo, SP, bem como no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, onde se encontra o *link* para o Sistema de Pregão Eletrônico, no qual ocorrerá a sessão pública, realizada por meio da *Internet*.

1.3. As regras e condições do presente Pregão Eletrônico estão devidamente explicitadas nestas Normas Específicas e nos seguintes anexos que fazem parte integrante deste Edital:

- Modelo de Declaração sobre Emprego de Menor e outras informações
- Proposta
- Especificações Técnicas
- Relação dos locais de entrega

1.4. Definições. Para fins desta licitação, consideram-se:

SESI:

Serviço Social da Indústria (SESI), Departamento Regional de São Paulo.

SENAI:

Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI), Departamento Regional de São Paulo.

Superintendente:

Autoridade no âmbito do SESI.

Diretor Regional:

Autoridade no âmbito do SENAI.

Comissão de Licitação:

Comissão formada por 3 membros, que analisará e dará parecer técnico-financeiro sobre as propostas e documentos apresentados, o qual será encaminhado para aprovação na forma regimental.

O Pregoeiro, formalmente designado, integrará a Comissão de Licitação.

Proponente ou Licitante:

A empresa que apresentar proposta nesta licitação, previamente credenciada perante o provedor do sistema eletrônico.

2. Objeto e Condições de Participação

2.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de equipamentos de apoio para laboratórios (micropipeta, moinho, agitador, contador, incubadora, dessecador, entre outros) para as unidades do SENAI-SP e SESI-SP, nas quantidades e especificações constantes dos Anexos.

2.2. Poderão participar desta licitação empresas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da presente licitação.

2.3. Não serão admitidas empresas:

a) reunidas sob regime de Consórcio;

b) que possuam em seu quadro societário dirigente ou empregado do SESI e do SENAI;

c) suspensas temporariamente do direito de licitar ou contratar com o SESI-SP ou SENAI-SP;

d) relacionadas no banco de informações mantido pela Controladoria Geral da União como inidôneo para participar de licitações ou de contratar com a Administração Pública (tipo de sanção: Inidoneidade – Lei Orgânica TCU, site para consulta: <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis/Consulta.seam>);

e) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

f) que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concursos de credores, insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

f.1) as sociedades que se encontram em recuperação judicial ou extrajudicial deverão apresentar certidão vigente emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório; e

g) sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas como aquelas que possuam diretores, sócios ou representantes legais comuns e/ou utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesses comuns.

2.4. Será garantido tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e às empresas de pequeno porte, na forma dos artigos 42 e 43, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, este último com a redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

3. Das Instruções às Proponentes

3.1. As Propostas Comerciais serão recebidas por meio da *Internet*, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, “**Acesso Identificado**”, onde se encontra o *link* para o sistema de Pregão Eletrônico, sendo que a abertura das propostas e início da sessão pública de disputa de preços ocorrerão no dia e horário previsto no

cronograma anexo.

3.1.1. Para todas as referências de tempo contidas neste Edital, será observado o horário de Brasília/DF.

3.2. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, sendo conduzido pelo Pregoeiro que cuidará do seu processamento e julgamento.

3.2.1. Para simples acompanhamento da licitação, o interessado poderá acessar na *internet*, por meio do endereço www.licitacoes-e.com.br, onde se encontra o *link* para o sistema de Pregão Eletrônico.

3.3. Os documentos poderão ser apresentados em original, cópias autenticadas, cópias simples, publicações em órgão de imprensa oficial (com a devida identificação e data), inclusive aqueles emitidos pela Internet.

3.4. Os documentos deverão estar válidos na data de entrega.

3.5. A validade mínima das ofertas será de 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da sessão pública.

3.5.1. Havendo recursos, o prazo de validade das propostas será suspenso, reiniciando-se a contagem a partir da divulgação do resultado da decisão.

3.6. A data base dos preços será a data de início da sessão pública.

3.7. Os preços cotados e os valores faturados, em moeda corrente nacional, deverão ser fixos e irrevogáveis, não sofrendo qualquer atualização monetária até o seu efetivo pagamento.

3.8. Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos incidentes, tais como o IPI, ICMS, ISS e outros, quando for o caso.

3.9. Em caso de divergência entre os valores unitários e os totais, prevalecerão os primeiros, e se houver divergência entre os valores por extenso e seus correspondentes em algarismos, prevalecerão os valores por extenso.

3.10. O material ou equipamento cotado deve corresponder às especificações constantes da planilha, sob pena de desclassificação, a critério exclusivo da Comissão de Licitação.

3.11. Não serão aceitas propostas com opções para o mesmo item.

3.12. A proposta deverá considerar garantia do equipamento, por um período mínimo de 12 (doze) meses, a partir da entrega, nos locais informados pelo SESI-SP e pelo SENAI-SP, independentemente do local de entrega inicial.

3.12.1. Os eventuais custos de transporte, estadia, alimentação e outros necessários à manutenção corretiva do equipamento durante o período de

garantia, correrão por conta exclusiva da contratada, não cabendo ao SESI-SP e ao SENAI-SP quaisquer ônus decorrentes destes reparos.

3.13. A proponente deverá considerar ainda, quando constante nas especificações, a vistoria e aceitação por técnicos do SESI-SP e do SENAI-SP, no fabricante.

3.14. Não serão aceitas opções para pagamento antecipado à entrega do material ou equipamento, sendo que as condições previstas estão definidas no item 12 deste Edital.

3.15. Pela elaboração da proposta a proponente não terá direito a auferir qualquer vantagem, remuneração ou indenização.

3.16. É facultado ao SESI-SP e ao SENAI-SP, em qualquer fase da licitação, promoverem diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

3.16.1. As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

3.16.2. Se for comprovado o não atendimento aos requisitos desta licitação a proponente será inabilitada e/ou desclassificada, conforme o caso.

3.17. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, a proponente que não o fizer até 2 (dois) dias úteis anteriores à abertura das propostas, por falhas ou irregularidades que o viciariam.

3.18. Na hipótese de inabilitação e/ou desclassificação de todas as proponentes, o SESI-SP e o SENAI-SP poderão fixar novo prazo para apresentação de documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que implicaram na inabilitação ou desclassificação.

3.19. As condições estabelecidas neste Edital, no que se aplicar, farão parte do pedido correspondente, independentemente de transcrição em seu texto.

3.20. O SESI-SP e o SENAI-SP poderão por interesse próprio, devidamente justificado, cancelar a presente licitação, no seu todo ou em parte, inclusive por vício ou ilegalidade, de ofício ou mediante provocação, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para abertura das propostas, sem que caiba às proponentes qualquer direito a reclamação ou indenização.

3.21. Eventuais esclarecimentos e/ou alterações serão disponibilizados às empresas exclusivamente no site do Banco do Brasil no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

3.21.1. Caberá à Proponente acompanhar eventuais alterações de datas/horários, esclarecimentos, erratas e outras comunicações, bem como as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.22. Do Credenciamento no Aplicativo Licitações

3.22.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, ambas intransferíveis, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (agências do Banco do Brasil S/A).

3.22.2. As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação ao Banco do Brasil (agência de livre escolha do interessado) de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema.

3.22.2.1. Em se tratando de sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá ser apresentada ao Banco do Brasil cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social e alterações, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações.

3.22.3. A chave de identificação e a senha terão validade de 1 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do SESI-SP e do SENAI-SP, devidamente justificada.

3.22.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao SESI-SP e ao SENAI-SP a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.22.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.23. Da Participação

3.23.1. A participação no certame se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando as datas, prazos, horário limite e demais condições e especificações estabelecidos pelo instrumento convocatório.

3.23.1.1. A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do *site*, opção “Acesso Identificado”.

3.23.2. O encaminhamento da proposta por meio eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e classificação previstas neste Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

3.23.3. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus

decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4. Da Proposta no Sistema Eletrônico

4.1. Ao apresentar sua proposta por meio eletrônico, conforme o item 3.22, e ao formular lances, o licitante, concorda com as seguintes condições:

4.1.1. O objeto deverá atender a todas as especificações constantes deste Edital e anexo(s).

4.1.2. A proposta deverá indicar:

- a. preço total para o lote ofertado (quantidade x preço unitário), incluindo todos os custos incidentes, tais como: IPI, ICMS, taxas, fretes, seguros, tributos, contribuições e qualquer outra incidência fiscal e/ou tributária;
- a1. no caso de lotes com mais de um item, o valor total a ser lançado no sistema eletrônico do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br), é a soma dos valores totais (quantidade x preço unitário) de cada item que compõe o lote;

4.1.3. A Proposta deverá ainda considerar:

- a. entrega dos materiais/equipamentos nas cidades indicadas, com frete incluso, observando o item 11.4;
- b. preço único para todas as localidades;
- c. que não há obrigatoriedade de oferta para todos os lotes, devendo, entretanto, serem cotados todos os itens de cada lote;
- d. a disponibilização de manual técnico em português do equipamento ofertado, quando solicitado pelo SESI-SP, necessário para a realização da análise técnica;
- e. a apresentação de outros documentos, para complementar a análise técnica, quando solicitado pelo SESI-SP; e
- f. quando da análise técnica, havendo divergência entre o manual técnico e as especificações constantes da proposta, poderão ser solicitados os devidos e esclarecimentos à empresa arrematante.

5. Da Abertura das Propostas

5.1. A partir do horário previsto no cronograma anexo a este Edital, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas.

6. Do Julgamento, da Fase de Lances e da Aceitação das Propostas

6.1. A critério da Comissão de Licitação, poderão ser relevados erros ou

omissões formais, de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas.

6.2. Não serão consideradas as propostas:

- que apresentarem preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, ainda que não se tenha estabelecido limite mínimo;
- que apresentarem produtos que tenham sido objeto de uso, reforma ou recondicionamento.

6.3. O julgamento desta licitação será feito pelo critério de “menor preço” por lote.

6.3.1. A composição dos lotes e os valores de redução entre os lances são:

LOTE	REDUÇÃO MÍNIMA ENTRE OS LANCES SUBSEQUENTES DA MESMA PROPONENTE	REDUÇÃO MÍNIMA EM RELAÇÃO AO MELHOR LANCE
01 à 06	Livre	Livre
07	R\$ 400,00	R\$ 400,00
08 à 10	Livre	Livre
11	R\$ 400,00	R\$ 400,00
12	Livre	Livre
13	R\$ 400,00	R\$ 400,00
14	Livre	Livre

6.4. Avaliação das Propostas

6.4.1. Todos os cálculos serão realizados com duas casas decimais, desprezando-se sempre a fração remanescente.

6.4.2. As propostas serão classificadas em ordem crescente.

6.4.3. A Comissão analisará as propostas de preços encaminhadas, desclassificando aquelas que não estiverem em consonância com o estabelecido pelo instrumento convocatório, cabendo ao pregoeiro registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelos licitantes.

6.4.4. Da desclassificação das propostas de preço somente caberá pedido de reconsideração à própria Comissão, a ser apresentado exclusivamente por meio do sistema eletrônico, acompanhado da justificativa de suas razões, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos a contar do momento em que vier a ser disponibilizada no sistema eletrônico.

6.4.5. A Comissão de Licitação decidirá no mesmo prazo, salvo motivos que justifiquem a sua prorrogação, cabendo ao pregoeiro registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico, para acompanhamento em tempo real pelos licitantes.

6.4.6. Da decisão da Comissão de Licitação relativa ao pedido de reconsideração não caberá recurso.

6.4.7. A validade da licitação não ficará comprometida, se inviabilizada a fase de lances, em razão da apresentação e/ou classificação de apenas uma empresa.

6.4.8. A hipótese prevista no item 6.4.7, deverá, para ter validade, ser justificada pela Comissão de Licitação, inclusive quanto ao preço, a ser ratificada pelo Sr. Superintendente do SESI-SP e Diretor Regional do SENAI-SP.

6.5. Da Fase de Lances

6.5.1. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.5.2. Iniciada a fase de lances, os autores das propostas classificadas poderão oferecer lances sem restrições de quantidade ou de qualquer ordem classificatória ou cronológica específica, mas sempre inferior ao seu último lance ofertado, seguindo as instruções do item 6.5.5.

6.5.3. Todos os lances oferecidos serão registrados pelo sistema eletrônico, que estará sempre indicando o lance de menor valor para acompanhamento em tempo real pelos licitantes.

6.5.4. O sistema não identificará os autores dos lances aos demais participantes, durante o transcurso da sessão pública.

6.5.5. Por iniciativa do pregoeiro, o sistema eletrônico emitirá aviso de que terá início período randômico de até 30 (trinta) minutos para o encerramento da fase de lances, findo o qual estará automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.5.5.1. Esse período de tempo de até 30 (trinta) minutos terá duração aleatoriamente determinada pelo sistema, sem interferência do pregoeiro.

6.5.6. Durante toda a disputa, as proponentes que efetuarem lances deverão observar o valor estipulado para redução mínima entre os lances subsequentes, em relação ao seu lance anterior e em relação ao melhor lance registrado, para cada lote do Edital, informada no item 6.3.1.

6.5.6.1. Durante esse período, o intervalo mínimo entre os lances enviados pelo mesmo licitante e em relação ao melhor lance não poderá ser inferior a 20 segundos.

6.5.7. Encerrada a disputa, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, e bem assim, decidir sobre sua aceitação.

6.5.8. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

6.6. Ultrapassada a fase compreendida pelos subitens 6.5.7 e 6.5.8, o Pregoeiro determinará ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, o encaminhamento, preferencialmente, por meio eletrônico, através do e-mail: nivaldo.campelletti@sesisenaisp.org.br:

a) da proposta escrita devidamente preenchida, datada e assinada, contendo:

- as especificações dos materiais/equipamentos ofertados;
- características técnicas;
- acessórios normais;
- acessórios opcionais;
- marca;
- modelo e/ou referência;
- prazo de entrega, observando as penalidades previstas no item 13;
- prazo de garantia (mínimo de 12 meses); e
- condições de pagamento.

b) dos documentos de habilitação constantes do item 7 deste Edital.

6.6.1. O preço global da proposta comercial escrita deverá ser o mesmo ofertado por lance durante a disputa eletrônica, salvo se houver tratativas realizadas com o Pregoeiro, para obtenção de preço menor.

6.6.2. Tais documentos, originais ou em cópias, deverão ser entregues em até 1 (um) dia útil após a solicitação do Pregoeiro.

6.6.3. Quando solicitada pela Comissão de Licitação, a proposta da empresa arrematante será encaminhada aos técnicos do SESI-SP e do SENAI-SP, para confirmação do atendimento das especificações solicitadas no Edital, podendo ser exigidos:

- a. esclarecimentos ou informações complementares;
- b. folhetos técnicos ou catálogos, em português;
- c. manual ou outros documentos técnicos constantes na especificação, em português;
- d. indicação de local(is), no Brasil, onde a Comissão de Licitação, ou Técnico(s) por ela indicado(s), possa(m) verificar quaisquer dos itens cotados, que se encontrem em uso;
- e. documentos comprobatórios da origem dos materiais ou equipamentos, da matéria prima e/ou dos componentes;
- f. procuração, nomeação, carta de representação ou documento equivalente do fabricante, do importador ou distribuidor, contendo a autorização para o proponente revender/representar tais materiais.

6.6.3.1. A inobservância da(s) exigência(s), no prazo de 2 (dois) dias úteis, resultará na desclassificação da proposta para o(s) lote(s)

correspondente(s).

6.6.4. Poderá ser exigida amostra do material/equipamento ofertado pela proponente, de acordo com a proposta, para análise, devendo ser entregue em local definido pelo SESI-SP e pelo SENAI-SP, no prazo de 05 (cinco) dias da data da solicitação.

6.6.4.1. A amostra deverá ser retirada pela proponente em até 60 dias da data do resultado da licitação. Caso não seja retirada no prazo estabelecido, o SESI-SP e o SENAI-SP se reservam o direito de definir um destino a ela, sem que caiba às proponentes qualquer direito a reclamação e/ou indenização.

6.6.4.2. O prazo para entrega da amostra ou disponibilizar o local para verificação dos itens cotados poderá ser alterado por acordo entre as partes.

6.6.4.3. A proponente que apresentar amostra divergente da proposta ou não a apresentar ou não disponibilizar o local para verificação será desclassificada.

7. Da Habilitação

7.1 Documentos para Habilitação:

7.1.1. Declaração de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregados menores e outras informações, conforme modelo anexo.

7.1.2. Regularidade Fiscal:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União), que abrangem as contribuições previdenciárias;

d) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante, consubstanciada na Certidão expedida pela Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda e/ou Procuradoria Geral do Estado;

e) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, referente a tributos mobiliários do domicílio ou sede do licitante;

f) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, do domicílio ou sede do licitante.

Obs.: Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa.

7.2. A Comissão de Licitação, antes de declarar o vencedor, promoverá a verificação da documentação relativa à habilitação do licitante que, na ordenação feita pelo pregoeiro, apresentou o menor preço.

7.3. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos ou,
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

7.4. Na constatação das situações previstas no item 2.3, as proponentes serão inabilitadas.

7.5. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.6. O SESI-SP e o SENAI-SP não se responsabilizarão pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.7. Se a licitante classificada em primeiro lugar for inabilitada, ou na hipótese de descumprimento de qualquer outra exigência estabelecida no instrumento convocatório, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

7.8. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a proponente será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.9. Declarado o licitante vencedor pela Comissão de Licitação, o pregoeiro consignará esta decisão e os eventos ocorridos em ata própria, que será disponibilizada pelo sistema eletrônico, a todos os licitantes.

8. Dos Recursos

8.1. Caberá recurso ao Presidente da Comissão de Licitação, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contra a decisão que declarar o licitante vencedor, nos termos previstos no Regulamento de Licitações e Contratos do SESI e SENAI.

8.2. Ao final da sessão de lances, declarado o vencedor, qualquer proponente poderá, motivadamente, manifestar a intenção de recorrer.

8.3. Esta manifestação se fará com o registro da síntese de suas razões, em campo próprio do sistema eletrônico, devendo juntar memoriais no prazo previsto no item 8.1, devendo ser entregues na Gerência de Compras e Licitações - GCL, situada na Avenida Paulista, 1313, 2º andar, Bela Vista, São Paulo, SP.

8.4. A falta de manifestação imediata e motivada da proponente, bem como a não apresentação de memoriais fundados naquelas razões, ou documentos que instruem o recurso, no prazo previsto no item 8.1, importará na decadência do direito de recurso.

9. Da Homologação

Realizado o julgamento final, sendo declarado o licitante vencedor e não havendo recursos, ou julgados estes, o processo será encaminhado ao Superintendente do SESI-SP e Diretor Regional do SENAI-SP, para apreciação, homologação e adjudicação do resultado da licitação.

10. Da Contratação

10.1. A proponente vencedora deverá efetuar e/ou atualizar o Cadastro em até 5 (cinco) dias, junto à GCL/Cadastro. A relação dos documentos encontra-se disponível nos “sites”: www.sesisp.org.br e/ou www.sp.senai.br. Os documentos deverão ser encaminhados, preferencialmente por meio eletrônico em arquivo PDF para cadastro@sesisenaisp.org.br.

10.2. Após a adjudicação do objeto e homologação do resultado, a proponente vencedora será notificada para comparecer em local designado para assinar e/ou retirar o(s) Pedido(s) de Compra.

10.3. Caso a proponente vencedora não atenda a convocação para assinar e/ou retirar o(s) Pedido(s) de Compra no prazo estabelecido, o SESI-SP e o SENAI-SP poderão convocar a segunda colocada na ordem de classificação, ou proceder nova licitação, sem prejuízo de aplicação das penalidades previstas no item 13.

10.4. Antes do recebimento do(s) Pedido(s) de Compra, o SESI-SP e o SENAI-SP poderão desclassificar a proponente vencedora, caso tenham conhecimento de qualquer fato anterior ou posterior ao julgamento desta licitação que venha desaboná-la técnica, financeira ou administrativamente, não lhe cabendo direito a qualquer reclamação, indenização ou ressarcimento, sem prejuízo de aplicação das penalidades previstas no item 13.

11. Do Recebimento e garantia dos materiais

11.1. A contratada se obriga a:

11.1.1. Fornecer o material ou equipamento, objeto da licitação, de acordo com as especificações definidas nas propostas, isento de defeitos de fabricação, acompanhado de manuais técnicos e/ou de operação, redigidos em língua portuguesa.

Eventuais alterações nas características do equipamento a ser entregue deverão ser submetidas à apreciação e aprovação prévia do SESI-SP e do SENAI-SP, devendo estar garantidas, no mínimo, as especificações e certificações constantes da Proposta.

11.1.2. Responsabilizar-se, em caráter exclusivo, pela execução dos fornecimentos.

11.1.3. Solucionar eventuais defeitos apresentados no material ou

equipamento através de conserto da peça defeituosa ou através de substituição por outro com características e qualidade igual ou superior, sem ônus ao SESI-SP e ao SENAI-SP.

11.1.4. Arcar com eventuais custos de transporte, estadia, alimentação e outros necessários à entrega, montagem, instalação e/ou manutenção dos equipamentos, inclusive durante o período de garantia.

11.1.5. Montar, instalar, efetuar a entrega técnica e/ou e verificar o funcionamento do equipamento adquirido pelo SESI-SP e pelo SENAI-SP, quando exigido ou previsto nas especificações, devendo retirar ou substituir todos aqueles que não apresentarem as condições e especificações descritas na proposta e no(s) Pedido(s) de Compra.

11.1.6. Notificar, por escrito, o SENAI-SP ou o SESI-SP, Gerência de Compras e Licitações - GCL, situada na Avenida Paulista, 1313, 2º andar, Bela Vista, São Paulo, SP, (e-mail: nivaldo.campelletti@sesisenaisp.org.br), caso ocorra qualquer fato que impossibilite o cumprimento das cláusulas contratuais dentro dos prazos previstos.

11.2. A contratada deverá considerar a vistoria e aceitação dos equipamentos, por técnicos do SESI-SP e do SENAI-SP, em local a ser definido de comum acordo.

11.3. O material ou equipamento, quando for o caso, deverá ser entregue devidamente embalado, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte, carga e descarga, assinalando-se nas embalagens a marca, a procedência e demais características que o identifique e qualifique.

11.4. O material, objeto da presente licitação, deverá ser entregue, descarregado, montado, instalado e posto em marcha, nas dependências do SENAI-SP de Lençóis Paulista, em local a ser determinado pelo receptor, nas cidades mencionadas no anexo “Relação dos locais de entrega”, sem qualquer ônus para o SESI-SP, nos prazos propostos e constantes do(s) Pedido(s) de Compra.

11.5. Os materiais ou equipamentos serão provisoriamente recebidos no local de entrega, onde serão examinados por técnicos do SESI-SP e do SENAI-SP, para verificação das especificações e posterior recebimento definitivo, se for o caso.

11.5.1. O(s) recebimento(s) do(s) material(is) ou equipamento(s) será(ão) supervisionado(s) pelo(s) Gestor(es) da(s) Unidade(s) receptora(s), que alocará(ão) técnico(s) e/ou funcionário(s) para essa finalidade.

11.6. O material ou equipamento que não satisfizer às condições especificadas nos Pedidos de Compra será recusado pelo SESI-SP e pelo SENAI-SP e colocado à disposição da contratada, devendo ser retirado e substituído em prazo a ser acordado entre as partes. Caso a contratada não providencie a substituição do material recusado no prazo estabelecido, o SESI-SP e o SENAI-SP poderão, a seu critério, recolhê-lo em depósito de terceiros, correndo todas as despesas e riscos por conta da contratada. Esgotado o prazo para substituição, a contratada será considerada inadimplente, e sujeita às penalidades cominadas no item 13.

11.7. O material ou equipamento recusado ou o que, embora entregue e

recebido, apresente defeito cuja verificação só se tenha tornado possível no decorrer de sua instalação ou utilização, deverá ser reparado ou substituído às expensas da contratada. Enquanto não ocorrer a reparação ou substituição, a contratada é considerada em atraso e sujeita às penalidades cabíveis, sem prejuízo da aplicação dos dispositivos previstos no item 13.

11.8. Durante o período de garantia, o atendimento dos serviços de assistência técnica deverá ser efetuado em qualquer unidade escolar do Estado de São Paulo em que o equipamento estiver sendo utilizado, independentemente do local de entrega inicial, pelo fornecedor ou pela empresa credenciada, com atendimento inicial feito até o prazo de 2 (dois) dias úteis da solicitação e abertura da ordem de serviço.

11.9. O prazo para execução dos serviços de assistência técnica no local será de 5 (cinco) dias úteis, devendo, no caso de retirada do equipamento, ser instalado outro em substituição, não podendo, entretanto, ultrapassar 30 (trinta) dias para a devolução do equipamento ao SESI-SP e ao SENAI-SP, devidamente consertado.

11.10. O prazo para execução dos serviços de assistência técnica, para instalação do material ou equipamento em substituição e/ou, para devolução do material ou equipamento do SESI-SP e do SENAI-SP, após o conserto, poderá ser alterado mediante acordo formal entre as partes.

11.11. Por solicitação da contratada, a critério exclusivo do SESI-SP e do SENAI-SP, poderá ser alterada a empresa prestadora dos serviços de assistência técnica e manutenção, mediante troca de correspondência entre as partes.

12. Do Pagamento

12.1. Os pagamentos serão efetuados em 25 dias após a data da entrega efetiva, fora a dezena, de modo que ocorram somente nos dias 10, 20 ou 30 de cada mês. Quando estes recaírem em finais de semana e feriados, o pagamento será realizado no 1º dia útil subsequente, conforme exemplificado abaixo.

Data da entrega do material / equipamento	25 dias após a entrega	Data do Pagamento	Dia da semana
14/10/2019	08/11/2019	11/11/2019	Segunda-feira
21/10/2019	15/11/2019	21/11/2019	Quinta-feira
28/10/2019	22/11/2019	02/12/2019	Segunda-feira
11/11/2019	06/12/2019	10/12/2019	Terça-feira

Obs.: Os pagamentos relativos ao mês de fevereiro ocorrerão nos dias 10, 20 e 28 ou 29 (ano bissexto).

12.2. Para efeito do prazo de pagamento, considerar-se-á como dia de entrega efetiva, o dia em que o material for montado, instalado e posto em marcha na unidade do SENAI-SP de Lençóis Paulista, observando-se os itens 11.1 (e subitens) e 11.4.

12.3. Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário. Para tanto, deverão ser encaminhadas, obrigatoriamente, as duplicatas e/ou recibos devidamente quitados.

Não deverão ser emitidos boletos bancários, bem como, não é permitido negociar os títulos.

13. Das Penalidades

13.1. À proponente:

13.1.1. O não atendimento das exigências previstas neste Edital, bem como dos compromissos assumidos constantes em sua proposta, poderá implicar, à proponente, na aplicação da penalidade de desclassificação da proposta e consequente exclusão do processo licitatório.

13.1.2. A recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o Pedido de Compra, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar à proponente as seguintes penalidades:

- a) perda do direito à contratação; e,
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o SESI-SP e o SENAI-SP, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

13.1.3. As penalidades aqui previstas são independentes, não excludentes e poderão ser aplicadas cumulativamente, quando for o caso.

13.2. À Contratada:

13.2.1. O atraso injustificado na entrega dos materiais constantes dos Pedidos de Compra ou o descumprimento de quaisquer das cláusulas do contrato firmado com o SESI-SP e o SENAI-SP, acarretará a aplicação de advertência e/ou multa no percentual de 2% (dois por cento) do valor total dos Pedidos de Compra (ou do contrato).

13.2.2. O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada, dará ao SESI-SP e ao SENAI-SP o direito de rescindir unilateralmente os Pedidos de Compra (ou o contrato), sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas no instrumento convocatório (ou no contrato), inclusive a de suspensão do direito de participar de procedimento licitatório junto ao SESI-SP e ao SENAI-SP por prazo não superior a 02 (dois) anos.

13.2.3. A parte que der motivo à rescisão pela não entrega dos materiais ou por descumprimento das cláusulas e condições constantes do contrato, ou ainda, após a entrega, ficar provado que os materiais/equipamentos não atenderam as especificações do Edital, incorrerá no pagamento, à parte inocente, da multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor total dos Pedidos de Compra (ou do contrato), e/ou retirada dos materiais/equipamentos e ressarcimento dos valores pagos, ressalvado o direito ao credor de exigir indenização por prejuízo excedente, nos termos do parágrafo único do art. 416 do Código Civil.

13.3. As penalidades aqui previstas são independentes, não excludentes e poderão ser aplicadas cumulativamente, quando for o caso.

13.4. O valor correspondente à multa será descontado do pagamento a ser efetuado à contratada, ou recolhido à Tesouraria do SESI-SP e do SENAI-SP, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente.

14. Casos Omissos

Qualquer caso omissos no decurso desta licitação será dirimido pela Comissão de Licitação e produzirá seus efeitos.

São Paulo, 26 de abril de 2023

Serviço Social da Indústria (SESI)
Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI)
Gerência de Compras e Licitações - GCL

CRONOGRAMA**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 064/2023**

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE APOIO PARA LABORATÓRIOS (MICROPIPETA, MOINHO, AGITADOR, CONTADOR, INCUBADORA, DESSECADOR, ENTRE OUTROS) PARA AS UNIDADES DO SENAI-SP E SESI-SP

Eventos	Datas
Publicação do aviso	26/04/2023
Retirada do edital	A partir de 26/04/2023 (site: www.licitacoes-e.com.br)
Registro de proposta no site	A partir da retirada do edital até 01 (uma) hora antes da sessão de disputa
Abertura das propostas – meio eletrônico	10/05/2023 às 8h30
Início da sessão pública de disputa de preços	10/05/2023 às 9h30

Obs.: Participarão da sessão os licitantes que registrarem suas propostas até 01 (uma) hora antes da sessão de disputa de preços.

Prezados Senhores

Com o objetivo do aprimoramento contínuo de nossos processos licitatórios, solicitamos a V.Sas. a gentileza de encaminhar-nos justificativa, para o caso dessa empresa não vir a participar desta licitação.

A justificativa e dúvidas poderão ser enviadas para o e-mail abaixo.

Informações cadastrais poderão ser obtidas com o Sr. Lauro, pelo telefone (11) 3146-7647, e/ou nos sites www.sesisp.org.br e www.sp.senai.br.

Mais informações podem ser obtidas com o(a) Pregoeiro(a) Nivaldo, pelo telefone (11) 3146-7042, e-mail nivaldo.campelletti@sesisenaisp.org.br

Atenciosamente

Gerência de Compras e Licitações - GCL

**MODELO DE DECLARAÇÃO SOBRE EMPREGO DE MENOR E OUTRAS
INFORMAÇÕES** (usar papel timbrado da empresa)

Ao
Serviço Social da Indústria (SESI)
Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI)
Gerência de Compras e Licitações - GCL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 064/2023

DADOS DA EMPRESA	
Razão Social:	
Endereço completo:	
Telefone/Fax:	E-mail:
CNPJ:	

SÓCIOS E ADMINISTRADORES	
Nome:	Qualificação:
Nome:	Qualificação:
Nome:	Qualificação:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL	
Nome:	Cargo:
CPF:	RG:
Telefone/Fax:	E-mail:

DADOS DO CONTADOR OU DA EMPRESA DE CONTABILIDADE		
Nome do Contador:		CRC:
Razão Social:	CNPJ:	CRC do responsável:

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA PARA PAGAMENTO (se houver possibilidade de pagamentos em mais de uma conta, lista todas as possíveis)		
Banco:	Agência:	Conta Corrente:

Declaramos sob as penas da Lei, para fins do Processo de Licitação acima referido:

- a) que na composição societária não existe participação de dirigentes ou empregados do SESI-SP e do SENAI-SP;
- b) que na composição societária não existe participação de dirigentes ou sócios de qualquer outra licitante participante do referido certame;
- c) que a elaboração da proposta é de nossa responsabilidade, e
- d) que não empregamos menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

(Local e Data)

(Nome completo e assinatura do representante legal)

PROPOSTA

Processo: 3000222649 **Edital:** 000000064/2023 **Tipo:** Pregão Eletrônico **Data:** 25.04.2023
Centro: CFP-1.16 SÃO BERNARDO DO CAMPO
Grupo de Compradores: COORDENACAO DE LIC BENS SERVICOS SN - 01
Comprador: NIVALDO CAMPelletti JUNIOR **Telefone:** **E-mail:** nivaldo.campelletti@sesisenaisp.org.br

Fornecedor: **CNPJ:**
Endereço: **E-mail Corporativo:**
CEP: **Bairro:** **Cidade:** **Estado:**
Contato: **Telefone:** **E-mail de Contato:**

LOTE - 01

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	7000258	MICROPIPETA AUTOMÁTICA ELETRÔN. 1 A 5ML			1	PC					
VALOR TOTAL											

LOTE - 02

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	7005204	MOINHO ANALÍTICO			2	UN					
VALOR TOTAL											

LOTE - 03

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	7004011	APARELHO P/SECAGEM DE FILME EM TINTAS			2	UN					
VALOR TOTAL											

LOTE - 04

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
------	------------	-----------	-------	---------------------	--------	------	----------------	------------	-------------	------------------	----------

0001	7005285	AGITADOR MECÂNICO PARA TINTAS			2	UN					
									VALOR TOTAL		

LOTE - 05

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	7000911	CONTADOR DE COLÔNIAS DIGITAL			9	UN					
									VALOR TOTAL		

LOTE - 06

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	7003086	AGITADOR DE TUBOS DE ENSAIO TIPO VORTEX			6	UN					
									VALOR TOTAL		

LOTE - 07

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	7005573	INCUBADORA DBO-VOLUME 370 LITROS			4	UN					
									VALOR TOTAL		

LOTE - 08

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	7004012	APLICADOR SEMI AUTOMÁTICO FILME P/TINTA			1	UN					
									VALOR TOTAL		

LOTE - 09

ITEM	ID	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO /	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE	GARANTIA
------	----	-----------	-------	----------	--------	------	----------------	------------	-------------	----------	----------

PRODUTO	REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001 7002625 MESA AGITADORA ORBITAL C/BARRAS		1	UN					
VALOR TOTAL								

LOTE - 10

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	7002248	BURETA DIGITAL			2	UN					
VALOR TOTAL											

LOTE - 11

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	7005107	MOINHO DE FACAS P/VÁRIOS MATERIAIS			1	UN					
VALOR TOTAL											

LOTE - 12

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	7004132	DESSECADOR DRY BOX C/ BOMBA			1	UN					
VALOR TOTAL											

LOTE - 13

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	7002244	BOMBA DE VÁCUO/PRESSÃO			18	UN					
VALOR TOTAL											

LOTE - 14

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
(Empty Lot)											

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	7003055	AGITADOR DE PENEIRAS			2	UN					
VALOR TOTAL											

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	VALIDADE DA PROPOSTA	FRETE

RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA:

OBSERVAÇÕES:

Encaminhar documento complementar (catálogo e/ou características técnicas) do material/equipamento ofertado, quando este não corresponder as especificações solicitadas.

*1 Destacar os impostos devidos, conforme objeto da cotação, se for o caso.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

ID Produto: 7000258 **Descrição: MICROPIPETA AUTOMÁTICA ELETRÔN. 1 A 5ML**

7000258 - MICROPIPETA AUTOMÁTICA ELETRÔNICA 1 A 5ML

1 - CARACTERÍSTICAS:

- 1.1 - PIPETA AUTOMÁTICA DIGITAL DE ALTA PRECISÃO;
- 1.2 - FAIXA DE MEDIÇÃO DE 1,0 A 5,0 MILI LITROS;
- 1.3 - DISPLAY DIGITAL;
- 1.4 – UTILIZAÇÃO COM PONTEIRAS;
- 1.5 - SISTEMA DE MEDIÇÃO DE VOLUMES EM SEQUÊNCIA;
- 1.6 - ENGATE RAPIDO DE PONTEIRAS;
- 1.7 – SISTEMA MONOCANAL;

2 - COMPONENTES/ACESSÓRIOS:

- 2.1 - JOGO DE NO MÍNIMO 50 PONTEIRAS REUTILIZÁVEIS;
- 2.2 - RECARREGADOR ELETRICO DE BATERIA;

3 - ACABAMENTO:

- 3.1 - EM MATERIAL RESISTENTE À SOLUÇÕES OU SUBSTÂNCIAS ÁCIDAS, ALCALINAS E SOLVENTES;

4 - DOCUMENTAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA:

- 4.1 - MANUAL E CATÁLOGO DO EQUIPAMENTO;

5 – GARANTIA:

- 5.1 – 12 MESES.

ID Produto: 7005204 **Descrição: MOINHO ANALÍTICO**

7005204 - MOINHO ANALÍTICO

1 - OBJETIVO:

- 1.1 -TRITURADOR ANALÍTICO PARA MOAGEM DE MATERIAIS;

2 - CARACTERÍSTICAS:

- 2.1 - VELOCIDADE DE ROTAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 28000 RPM;
- 2.2 - INTERRUPTOR DE SEGURANÇA NO COPO DE TRITURAÇÃO, LIMITADO PELA TEMPERATURA DO MOTOR;
- 2.3 - LÂMPADA DE INDICAÇÃO DE TEMPERATURA EXCESSIVA;
- 2.4 - LÂMPADA DE INDICAÇÃO DE MAU FECHAMENTO DA CÂMARA DE MOAGEM;
- 2.5 - TAMANHO DO GRÃO DA ALIMENTAÇÃO DE NO MÁXIMO 10 MILIMETROS;
- 2.6 - GRAU DE PROTEÇÃO IP43;
- 2.7 - RUÍDO MÁXIMO DE 85 DB;
- 2.8 - ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 110-220 VOLTS;
- 2.9 - FREQUÊNCIA: 50-60 HZ;
- 2.10 - DIMENSÕES APROXIMADAS EM MILÍMETROS (LXPA):80X80X250;

3 - ACABAMENTO:

- 3.1 - CÂMARA DE MOAGEM EM AÇO INOXIDÁVEL;
- 3.2 - BATEDOR EM AÇO;

4 - COMPONENTES/ ACESSÓRIOS:

- 4.1 - 01 (UM) BATEDOR;
- 4.2 - 01 (UMA) CÂMARA DE MOAGEM DE 80 ML;
- 4.3 - FORNECER AS FERRAMENTAS NECESSÁRIAS AO EQUIPAMENTO;

5 - DOCUMENTAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA:

- 5.1 - MANUAL DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO;

6 - GARANTIA:

- 6.1 - 12 MESES.

ID Produto: 7004011 Descrição: APARELHO P/SECAGEM DE FILME EM TINTAS

7004011 - APARELHO P/SECAGEM DE FILME EM TINTAS

APARELHO PARA SECAGEM DE FILME PARA ENSAIO DE TEMPO DE SECAGEM EM TINTAS

1 - OBJETIVO:

1.1 - APARELHO PARA SECAGEM DE FILME PARA ENSAIO DE TEMPO DE SECAGEM EM TINTAS;

2 - NORMALIZAÇÃO:

2.2 - ABNT/NBR 15311;

3 - CARACTERÍSTICAS:

3.1 - APARELHO PARA TEMPO DE SECAGEM SIMILAR OS VÁRIOS ESTÁGIOS DE SECAGEM E CURA QUE OCORREM NOS FILMES DA TINTA;

3.2 - DEVERÁ CONTER UMA GRADUAÇÃO DE TEMPO EM HORAS DE SECAGEM VERSÁTIL PARA AJUDAR A QUANTIFICAR AS VÁRIAS ETAPAS DA CURA E SECAGEM DO FILME;

3.3 - APARELHO COM SISTEMA CONFIÁVEL PARA TESTAR O TEMPO DE SECAGEM OU O COMPORTAMENTO DE CURA DE TINTAS E REVESTIMENTOS, APLICADO EM UMA PLACA DE VIDRO COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 360 MM COMPRIMENTO X 26 MM LARGURA;

3.4 - TEMPO DE SECAGEM FINAL: SEIS AGULHAS DEVEM VIR NO EQUIPAMENTO E POSSUIREM UM DIÂMETRO DE 1 MILÍMETRO;

3.5 - O SUPORTE DAS AGULHAS DEVE SER COM FURO DE 1 MM;

3.7 - AGULHAS HEMISFÉRICAS DEVEM SE MOVIMENTAR EM TRILHOS DE TESTE, DURANTE UM TEMPO SELECIONADO: 6h, 12h, 24h E 48h;

3.8 - TRÊS VELOCIDADES DIFERENTES: 6h, 12h, 24h E 48h;

3.9 - DEVERÁ TESTAR SIMULTÂNEAMENTE 6 AMOSTRAS;

3.10 - ALIMENTAÇÃO 220V - 60HZ;

4 - ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS:

4.1 - REGISTRADOR DE TEMPO DE SECAGEM DE LINHA;

4.2 - JOGO DE 6 (SEIS) AGULHAS DE 1 MILÍMETRO SOBRESSALENTES;

4.4 - PESOS DE 5 GRAMAS - 6 UNIDADES;

4.5 - 30 PLACAS DE VIDRO: 369 MM COMPRIMENTO X 26 MM LARGURA;

5 - ACABAMENTO:

5.1 - TODAS AS PARTES METÁLICAS DEVEM TER PROTEÇÃO ANTICORROSIVA COM PINTURA ELETROSTÁTICA RESISTENTE A ÁGUA E RESÍDUOS DO MATERIAL;

6 - DOCUMENTAÇÃO EM LINGUA PORTUGUESA:

6.1 - MANUAL DE OPERAÇÃO;

7 - GARANTIA:

7.1 - 12 MESES.

ID Produto: 7005285 Descrição: AGITADOR MECÂNICO PARA TINTAS

7005285 - AGITADOR MECÂNICO PARA TINTAS

1 - OBJETIVO:

1.1 - EQUIPAMENTO COMPOSTO POR UM MOTOR ELÉTRICO, IMPELIDORES (HÉLICES) DE ALTA EFICIÊNCIA QUE TEM COMO PRINCIPAL PROMOVER A AGITAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DE PRODUTOS LÍQUIDOS VISCOSOS;

2 - CARACTERÍSTICAS:

2.1 - AGITADOR MECÂNICO PARA PRODUTOS VISCOSOS;

2.2 - ROTAÇÃO REGULÁVEL COM DUAS FAIXAS;

2.3 - CORPO EM ALUMÍNIO COM ACABAMENTO EM EPÓXI ELETROSTÁTICO;

2.4 - AGITAR ATÉ 150 LITROS DE ÁGUA OU OUTROS LÍQUIDOS DE MAIOR VISCOSIDADE EM MENOR CAPACIDADE;

2.5 - CONTROLE DE ROTAÇÃO:

2.5.1 - EIXO DE ALTA ROTAÇÃO:300 A 1.600 RPM;

2.5.2 - EIXO DE ALTO TORQUE:90 A 400 RPM;

2.6 - VISCOSIDADE MÁXIMA ATÉ 100.000 MPAS;

2.7 - TORQUE:

2.7.1 - EIXO DE ALTO TORQUE: 210-750 N.CM;

2.7.2 - EIXO DE ALTA ROTAÇÃO: 60-150 N.CM;

2.8 - TACÔMETRO DIGITAL COM RESOLUÇÃO ± 1 RPM E PRECISÃO: ± 10 RPM;

2.9 - GRAU DE PROTEÇÃO: IP23;

2.10 - TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: MOD. DE 210 A 240V; FREQUÊNCIA: 50-60 HZ;

2.11 - MANDRIL COM CHAVE PARA HASTE ATÉ 10 MILÍMETROS;

2.12 - ACOMPANHAR BASE SUPORTE E HÉLICE TIPO CAULE COM DISCO 80mm X 600 mm DE HASTE;

2.13 - PÉS DE BORRACHA NA BASE PARA ESTABILIZAR O EQUIPAMENTO DURANTE SUA AGITAÇÃO;

2.14 - POTÊNCIA ÚTIL ESTIMADA: 155 WATTS;

3 - DOCUMENTAÇÃO EM LINGUA PORTUGUESA:

3.1 - MANUAL DE OPERAÇÃO;

4 - ACABAMENTO:

4.1 - TODAS AS PARTES METÁLICAS DEVEM TER PROTEÇÃO ANTICORROSIVA COM PINTURA ELETROSTÁTICA RESISTENTE A ÁGUA E RESÍDUOS DO MATERIAL;

5 - GARANTIA:

5.1- 12 MESES.

ID Produto: 7000911 Descrição: CONTADOR DE COLÔNIAS DIGITAL

7000911 - CONTADOR DE COLÔNIAS DIGITAL

1 - OBJETIVO:

1.1 - CONTAGEM RÁPIDA DE COLÔNIAS DE BACTÉRIAS OU FUNGOS EM PLACAS DE PETRI;

2 - CARACTERÍSTICAS:

2.1 - DEVE PERMITIR A CONTAGEM RÁPIDA DE COLÔNIAS EM PLACAS DE PETRI DE NO MÍNIMO 100MM DE DIÂMETRO;

2.2 - ILUMINAÇÃO LIVRE DE REFLEXOS OU SOMBRAS POR MEIO DE LÂMPADA FLUORESCENTE TIPO LUZ DO DIA OU LED;

2.3 - POTÊNCIA DA LÂMPADA DE APROXIMADAMENTE 20W;

2.4 - LUPA DE AUMENTO DE NO MÍNIMO 1,5 VEZES;

2.5 - CONTAGEM DAS COLÔNIAS EM PLACAS DE PETRI ABERTAS OU FECHADAS;

2.6 - CONTADOR DIGITAL DAS COLÔNIAS POR MEIO DE PULSOS ORIGINADOS DA SONDA QUE ESTÁ SENDO USADA;

2.7 - CONFIRMAÇÃO DE CONTAGEM POR SINAL SONORO;

2.8 - DEVE PERMITIR O USO DE SONDA METÁLICA E/OU CANETA CONTADORA TIPO PRESSÃO;

2.9 - FUNÇÃO DE ZERAR, REINICIAR;

2.10 - CONTAGEM ATÉ 999 COLÔNIAS;

2.11 - DISPLAY DIGITAL;

2.13 - ÁREA DE CONTAGEM FEITA DE MATERIAL TRANSPARENTE E COM O FUNDO QUADRICULADO;

2.14 - REGULAGEM DA INCLINAÇÃO DO GABINETE PARA UMA VISUALIZAÇÃO MAIS CONFORTÁVEL OU EQUIPAMENTO DEVERÁ TER INCLINAÇÃO CONFORTÁVEL PARA VISUALIZAÇÃO;

2.15 - DIMENSÕES APROXIMADAS: 250 X 300 X 200 (LXPXA) MM;

2.16 - ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220 VOLTS;

2.17 - CABO DE FORÇA COM DUPLA ISOLAÇÃO E PLUG DE TRÊS PINOS, DOIS FASES E UM TERRA, ATENDENDO A NOVA NORMA ABNT NBR 14136;

3 - COMPONENTES/ACESSÓRIOS:

3.1 - UMA SONDA METÁLICA CONTADORA POR PULSOS DE CONTATO;

3.2 - UM CABO DE FORÇA;

4 - ACABAMENTO:

4.1 - ÁREA DE CONTAGEM ESTAMPADA EM ACRILÍCO OU VIDRO TRANSPARENTE;

5 - DOCUMENTAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA:

5.1 - MANUAIS DE INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO;

6 - GARANTIA:

6.1 - 12 MESES.

CONTADOR DE COLÔNIAS DIGITAL (ANEXO)

ID Produto: 7003086 Descrição: AGITADOR DE TUBOS DE ENSAIO TIPO VORTEX

1 - OBJETIVO

1.1 - UTILIZADO PARA MISTURAR, DISSOLVER, AGITAR OU HOMOGENEIZAR LÍQUIDOS;

2 - CARACTERÍSTICAS:

2.1 - VELOCIDADE MÍNIMA DE 2500 RPM;

2.2 - AJUSTE PARA VIBRAÇÃO CONTÍNUA OU INTERMITENTE;

2.3 - ACIONAMENTO POR PRESSÃO DO TUBO SOBRE A PLATAFORMA;

- 2.4 - GRAU IP-21;
- 2.5 - PÉS DO TIPO VENTOSA PARA FIXAÇÃO EM BANCADA;
- 2.6 - BASE PARA AGITAÇÃO PARA 1 TUBO DE ENSAIO CONFECCIONADA EM BORRACHA OU SILICONE;
- 2.7 - MOVIMENTO ORBITAL;
- 2.8 - DIMENSÕES APROXIMADAS:
- 2.9 - DIÂMETRO 120MM;
- 2.10 - ALTURA: 110MM;
- 2.11 - ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220V - 60 HZ;

3 - ACABAMENTO:

- 3.1 - MATERIAL EXTERNO RESISTENTE ÀS CONDIÇÕES DO LABORATÓRIO QUÍMICO;

4 - DOCUMENTAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA:

- 4.1 - MANUAL DE INSTALAÇÃO;
- 4.2 - MANUAL DE MANUTENÇÃO;
- 4.3 - MANUAL DE OPERAÇÃO;

5 - GARANTIA:

- 5.1 - 12 MESES.

ID Produto: 7005573 Descrição: INCUBADORA DBO-VOLUME 370 LITROS

7005573 - INCUBADORA DBO-VOLUME 370 LITROS

1 - OBJETIVO:

- 1.1 - INCUBAR FRASCOS PARA REALIZAR ENSAIO DE DEMANDA BIOQUÍMICA DE OXIGÊNIO E CULTURAS EM PLACAS DE PETRI.

2 - CARACTERÍSTICAS:

- 2.1 - FAIXA DE TRABALHO: +10 A 60 GRAUS CELSIUS;
- 2.2 - SENSOR DE TEMPERATURA: TIPO PT100 3 FIOS;
- 2.3 - CONTROLADOR EM PAINEL TOUCH SCREEN;
- 2.4 - RESOLUÇÃO: 0,1 GRAUS CELSIUS;
- 2.5 - CONTROLE: $\pm 1,0$ GRAU CELSIUS;

2.6 - UNIFORMIDADE A 37°C: ± 1,0 GRAU CELSIUS;

2.7 - MEMÓRIA: PERMANENTE DO ESTADO DE CONFIGURAÇÃO PARA RESTAURAR O ESTADO DE FUNCIONAMENTO SE HOUVER FALHA DE ENERGIA, ALÉM DE RECUPERAR PARÂMETROS PROGRAMÁVEIS E DE CALIBRAÇÃO;

2.8 - SISTEMA DE TERMO PERÍODO: SELEÇÃO DE DUAS TEMPERATURAS PARA DIA E NOITE COM POSSIBILIDADE DE ACOMPANHAMENTO DIÁRIO VIA SELEÇÃO NO PAINEL;

2.9 - GABINETE E PORTA: EXTERNA EM AÇO SAE 1020 E PINTURA ELETROSTÁTICA;

2.10 - CÂMARA INTERNA EM AÇO INOXIDÁVEL 430 POLIDO;

2.11 - ANTE PORTA: DE VIDRO TEMPERADO PARA VISUALIZAÇÃO INTERNA EM PROCESSO;

2.12 - RESISTÊNCIA: DE PRÉ-AQUECIMENTO NA PORTA PARA SISTEMA ABAIXO DE TEMPERATURA AMBIENTE (CONTRA CONDENSAÇÃO EXTERNA);

2.13 - CAPACIDADE: PARA 6 PRATELEIRAS COM INTERVALOS DE PELO MENOS 120MM;

2.14 - DRENO PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA PROVENIENTE DE DEGELO OU CONDENSAÇÃO

2.15 - SISTEMA DE RODÍZIO PARA FACILITAR MOVIMENTAÇÃO;

2.16 - CABO DE ENERGIA: CONFORME NBR 14136;

2.17 - SEGURANÇA: SOBREAQUECIMENTO TERMOSTATO DE SUPERAQUECIMENTO ACIMA DE 60°C COM ALARME SONORO E DESLIGAMENTO DO CONTROLE DA RESISTÊNCIA;

2.18 - SEGURANÇA PORTA ABERTA: INDICAÇÃO DE PORTA ABERTA NO PAINEL NA TELA DE OPERAÇÃO. APÓS 5 MIN DE PORTA ABERTA O SISTEMA DE CONTROLE É DESARMADO TORNANDO O CONTROLE EM STAND-BY;

2.19 - MEMÓRIA DO SET POINT: DE TEMPERATURA: EM CASO DE QUEDA DE ENERGIA O EQUIPAMENTO RETORNA COM O ÚLTIMO SET POINT;

2.20 - VOLUME INTERNO ÚTIL DE NO MÍNIMO: 370 LITROS;

2.21 - DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS 750 X 820 X 1740 MM (L X P X A);

2.22 - ACOMPANHA: 4 PRATELEIRAS EM AÇO INOX ARAMADA;

2.23 - PERMITE A COMUNICAÇÃO COM COMPUTADOR.

3 - DOCUMENTAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA:

3.1 - MANUAL DE INSTALAÇÃO;

3.2 - MANUAL DE MANUTENÇÃO;

3.3 - MANUAL DE OPERAÇÃO.

4 - MONTAGEM E/OU INSTALAÇÃO:

4.1 - A MONTAGEM E A INSTALAÇÃO DEVERÁ SER EXECUTADA POR TÉCNICOS DA

EMPRESA EM CADA UMA DAS UNIDADES PREVISTAS PARA RECEBER ESTE EQUIPAMENTO COM ACOMPANHAMENTO DE UM TÉCNICO DO SENAI;

4.2 - TODAS AS DESPESAS RELACIONADAS ABAIXO CORRERÃO POR CONTA DO FORNECEDOR/FABRICANTE:

4.2.1 - TRANSPORTE DOS EQUIPAMENTOS ATÉ O LOCAL DE INSTALAÇÃO;

4.2.2 - DESLOCAMENTO, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DA EQUIPE TÉCNICA

FORNECIDA PELO CONTRATADO PARA MONTAGEM E POSTA EM MARCHA DOS EQUIPAMENTOS;

4.2.3 - FERRAMENTAS, INSTRUMENTOS E PADRÕES NECESSÁRIOS PARA A POSTA EM MARCHA DO EQUIPAMENTO.

5 - ENTREGA TÉCNICA:

5.1 - DEVERÁ OCORRER APÓS A INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO;

5.2 - DEVERÁ OCORRER EM CADA UNIDADE A SER INSTALADA, SEM ÔNUS PARA O SENAI/SP, COM OBJETIVO DE CAPACITAR PELO MENOS 2 TÉCNICOS DO SENAI PARA UMA PERFEITA UTILIZAÇÃO DE TODOS OS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EQUIPAMENTO;

5.3 - DEVERÁ SER FORNECIDO UM TREINAMENTO E/OU SUPORTE PARA PELOS MENOS DOIS TÉCNICOS DO SENAI A SER ACORDADO COM O LABORATÓRIO QUE IRÁ RECEBER O EQUIPAMENTO.

6 - GARANTIA:

6.1 - 12 MESES.

ID Produto: 7004012 Descrição: APLICADOR SEMI AUTOMÁTICO FILME P/TINTA

7004012 - APLICADOR SEMI AUTOMÁTICO FILME P/TINTA

APLICADOR SEMI AUTOMÁTICO DE FILME PARA ENSAIO DE COBERTURA ÚMIDA EM TINTAS

1 - OBJETIVO:

1.1 - APLICADOR SEMI AUTOMÁTICO DE FILME PARA ENSAIO DE COBERTURA ÚMIDA EM TINTAS;

2 - NORMALIZAÇÃO:

2.2 - ABNT/NBR 14943,15314,15077; ASTM D 823;

3 - CARACTERÍSTICAS:

3.1 - APLICADOR SEMI AUTOMÁTICO ELETROMOTORIZADO DE FILME PARA ENSAIO DE COBERTURA ÚMIDA EM TINTAS;

3.2 - APLICADOR MECÂNICO COM VELOCIDADE CONSTANTE, DE 25MM/S (1 POLEGADA/SEGUNDO);

3.3 - COM UMA MESA PLANA COM UMA PRESSÃO UNIFORME APLICADA DURANTE A EXTENSÃO GARANTINDO A PRECISÃO E UNIFORMIDADE DO FILME DURANTE A APLICAÇÃO;

3.4 - MECANISMO DE ACIONAMENTO ARTICULADO QUE PUXAM UM DISPOSITIVO EM BARRA QUE PRENDE O SUPORTE DO EXTENSOR REALIZANDO O DESLOCAMENTO DO CONJUNTO AO LONGO DO COMPRIMENTO DO PAINEL DE ENSAIO OU DA CARTELA;

3.5 - O PAINEL FICA PRESO FIRMEMENTE ABAIXO DA PLACA DE VÁCUO;

3.6 - O EQUIPAMENTO DEVE DESLIGAR AUTOMATICAMENTE O MOTOR AO FINAL DA APLICAÇÃO;

3.7 - PLACA PERFURADA DE VÁCUO INCORPORADA AO EQUIPAMENTO;

3.8 - DIMENSÕES ÚTEIS DA PLACA DE VACUO DE NO MÍNIMO:300X200 MILÍMETROS;

3.9 - SISTEMA DE GUIA PARA O EXTENSOR COMPOSTA DO SUPORTE E A BARRA METALICA SOBRE O EXTENSOR;

3.10 - PÉS DE BORRACHA PARA ESTABILIZAR O MOVIMENTO DURANTE A APLICAÇÃO;

3.11 - ALIMENTAÇÃO – 127V – 60HZ;

3.12 - DIMENSÕES APROXIMADAS DO EQUIPAMENTO: 500X450X160 MILÍMETROS;

3.13 - ACABAMENTO ANODIZADO E PINTADO;

3.14 - VÁVULAS REGULÁVEIS PARA OBTER VÁCUO OU PRESSÃO SEGUNDO AS NECESSIDADES;

4 - COMPONENTES/ACESSÓRIOS:

4.1 - DEVERÁ VIR COM MANÔMETRO E VACUÔMETRO PARA CONTROLE;

4.2 - FILTRO DE AR DOTADO DE ESCOTILHA PARA RETER IMPUREZAS A FIM DE IMPEDIR SUA ENTRADA NA BOMBA;

4.3 - FILTRO NA SAÍDA DE AR DA BOMBA PARA O EQUIPAMENTO;

4.4 - DEVERA CONTER OS SISTEMA DE GUIA PARA O EXTENSOR COMPOSTA DOS SUPORTE E A BARRA METÁLICA SOBRE O EXTENSOR;

4.5 - BOMBA DE VÁCUO, ADEQUADA AO EQUIPAMENTO, COM REGULAGEM ATRAVÉS DE DISPOSITIVO (VACUÔMETRO)E COM ALIMENTAÇÃO 110V – 60HZ;

5 - ACABAMENTO:

5.1 - TODAS AS PARTES METÁLICAS DEVEM TER PROTEÇÃO ANTICORROSIVA COM PINTURA ELETROSTÁTICA RESISTENTE A ÁGUA E RESÍDUOS DO MATERIAL;

6 - DOCUMENTAÇÃO EM LINGUA PORTUGUESA:

6.1 - MANUAL DE OPERAÇÃO;

7 - GARANTIA:

7.1 - 12 MESES.

ID Produto: 7002625 Descrição: MESA AGITADORA ORBITAL C/BARRAS

7002625 - MESA AGITADORA ORBITAL COM BARRAS

1 - OBJETIVO:

1.1 - MESA PARA AGITAR AMOSTRAS, COM MOVIMENTO ORBITAL, E QUE PERMITE A CONFIGURAÇÃO PARA DIFERENTES TIPOS DE RECIPIENTES E LONGO PERÍODO DE TEMPO DE TRABALHO;

2 - CARACTERÍSTICAS:

2.1 - MOVIMENTO ORBITAL;

2.2 - CONTROLE DA AGITAÇÃO POR DISPLAY DIGITAL;

2.3 - AGITAÇÃO DE PELO MENOS 100 A 300 RPM COM INTERVALOS DE 1 (UM) RPM;

2.4 - TEMPORIZADOR DIGITAL PROGRAMÁVEL;

2.5 - TEMPO PROGRAMÁVEL ATÉ 19 HORAS E 59 MINUTOS;

2.6 - DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS O TÉRMINO DO TEMPO PROGRAMADO;

2.7 - PERMITE A AGITAÇÃO CONTÍNUA;

2.8 - INSTALAÇÃO EM BANCADA;

2.9 - PLATAFORMA UNIVERSAL;

2.10 - BASE REFORÇADA COM PÉ DE BORRACHA;

2.11 - DIMENSÕES DA PLATAFORMA UNIVERSAL:

2.11.1 - LARGURA ENTRE 350 E 550 MM;

2.11.2 - PROFUNDIDADE ENTRE 300 E 450 MM;

2.12 - ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220 VOLTS;

2.13 - PLATAFORMA EMBORRACHADA COM HASTES REGULÁVEIS;

2.14 - PERMITE TRABALHAR COM FRASCOS DE DIVERSOS TAMANHOS;

2.15 – POTÊNCIA APROXIMADA: 200W;

2.16 - ORBITA DE AGITAÇÃO ENTRE 10 E 12 MILÍMETROS;

2.17 - PLATAFORMA SUPORTA PELO MENOS 7 KG;

3 - ACESSÓRIOS:

3.1 - PLATAFORMA COM 4 BARRAS DE MODO A PERMITIR O TRABALHO COM FRASCOS DE 50, 125, 250, 1000 E 2000 MILILITROS;

3.2 - PLATAFORMA COM TAPETE QUE CUBRA A SUPERFÍCIE DA PLATAFORMA E QUE IMPEÇA A MOVIMENTAÇÃO DOS FRASCOS;

4 - ACABAMENTO:

4.1 - BANDEJA UNIVERSAL EM ALUMÍNIO;

4.2 - CAIXA EM CHAPA DE AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI;

5 - DOCUMENTAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA:

5.1 - MANUAL DE INSTALAÇÃO;

5.2 - MANUAL DE MANUTENÇÃO;

5.3 - MANUAL DE OPERAÇÃO;

6 - ENTREGA TÉCNICA:

6.1 - NO ATO DA ENTREGA, O REPRESENTANTE DO FORNECEDOR / FABRICANTE DEVERÁ DEMONSTRAR, A 2 (DOIS) OU MAIS TÉCNICOS DA UNIDADE ESCOLAR INDICADO PELO SENAI: TODOS OS ÍTENS DESCRITOS NAS CARACTERÍSTICAS ORIENTANDO SOBRE USO, FUNCIONAMENTO E APLICAÇÃO DO EQUIPAMENTO;

7 - GARANTIA:

7.1 - 12 MESES.

MESA AGITADORA ORBITAL COM BARRAS (ANEXO)

"1 - OBJETIVO:#1.1 - INSTRUMENTO QUE SERVE PARA A TRANSFERÊNCIA DE VOLUMES PRECISOS DE LÍQUIDOS;##2 - CARACTERÍSTICAS:#2.1 - CAPACIDADE DE 50ML;#2.2 - RESOLUÇÃO DE 0,01ML, OU MENOR;#2.3 - EXATIDÃO MENOR OU IGUAL A +/- 0,2%;#2.4 - DISPLAY EM LCD;#2.5 - ALIMENTAÇÃO POR BATERIA OU PILHA;#2.6 - BOMBEAMENTO REALIZADO EM CIRCUITO FECHADO, EVITANDO PERDA DE REAGENTE DURANTE A ENTRADA E SAÍDA DE AR;#2.7 - DISPENSADOR TOTALMENTE SELADO, EVITANDO DESCARGAS ACIDENTAIS;#2.8 - COMPATÍVEL COM TODOS OS FRASCOS ORIGINAIS DE REAGENTES CONHECIDOS;#2.9 - ALTA RESISTÊNCIA A USO CONTÍNUO;#2.10 - VÁLVULA DE SUÇÃO REMOVÍVEL;#2.11 - FÁCIL SELEÇÃO DE VOLUME, SEM A NECESSIDADE DE REAJUSTE APÓS MONTAGEM;#2.12 - DEVE ACOMPANHAR TRÊS ADAPTADORES EM POLIPROPILENO PARA FRASCO COM BOCA COM OS SEGUINTE DIÂMETROS:#2.12.1 - 33 MM;#2.12.2 - 38 MM;#2.12.3 - 45 MM;#2.13 - AS BATERIAS/ PILHAS DEVEM ACOMPANHAR O INSTRUMENTO;##3 - ACABAMENTO:#3.1 - CONSTRUÍDA COM MATERIAL RESISTENTE A ÁCIDOS, BASES E SOLVENTES ORGÂNICOS;#3.2 - ÊMBOLO EM PTFE;##4 - DOCUMENTAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA:#4.1 - MANUAL DE MANUTENÇÃO;#4.2 - MANUAL DE OPERAÇÃO;##5 - GARANTIA:#5.1 - 12 MESES."

BURETA DIGITAL (ANEXO)

ID Produto: 7005107 Descrição: MOINHO DE FACAS P/VÁRIOS MATERIAIS

7005107 - MOINHO DE FACAS PARA VÁRIOS MATERIAIS

1 - OBJETIVO:

1.1 - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA MOAGEM DE AMOSTRAS SECAS DE COURO, FOLHAS, RAÍZES, TUBÉRCULOS, MADEIRAS E CAULES, PELLETS DE PLÁSTICOS E OUTROS, EM AMOSTRAS IGUAIS OU SUPERIORES A 1,5MM.

2 - NORMALIZAÇÃO:

2.1 - ATENDER AS NORMAS DE SEGURANÇA E DE FABRICAÇÃO VIGENTES, INCLUINDO A NR12, NO QUE FOR APLICÁVEL;

2.2 - ATENDER A NORMA NR10 PARA O PAINEL E COMANDOS.

3 - CARACTERÍSTICAS:

3.1 - USO EM BANCADA;

3.2 - PÉS DE BORRACHA ANTIVIBRATORIO;

3.3 - ROTAÇÃO: FIXA EM 930 RPM;

3.4 - ROTOR COM 4 FACAS FIXAS EM AÇO ESPECIAL DE ALTA DUREZA COM TRATAMENTO ANTI-OXIDAÇÃO;

3.5 - CÂMARA DE MOAGEM: EM ALUMÍNIO COM 6 FACAS REGULÁVEIS EM AÇO DE ALTA DUREZA E TRATAMENTO ANTI-OXIDAÇÃO;

3.6 - MOTOR: INDUÇÃO TRIFÁSICO 1 CV, BLINDADO;

3.7 - FUNIL DE AMOSTRAS;

3.8 - MOAGEM POR FLUXO CONTÍNUO;

3.9 - ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE DA MÁQUINA;

3.10 - SOMENTE LIBERA ROTAÇÃO COM A PRESENÇA DO FUNIL;

3.11 - ACESSO AO QUADRO ELÉTRICO DESATIVA A ALIMENTAÇÃO GERAL QUANDO ABRE O PAINEL;

3.12 - SENSOR DE SEGURANÇA NA PORTA DE SEGURANÇA SECUNDÁRIA, LIBERA ROTAÇÃO SOMENTE COM A PORTA FECHADA;

3.13 - CHAVE DE INTERTRAVAMENTO DA PORTA SECUNDARIA: TRAVA A PORTA EM ROTAÇÃO E SOMENTE RETORNA A LIBERAR A PORTA COM VELOCIDADE DE ZERO RPM NO ROTOR;

3.14 - BARRAS DE BLOQUEIO NO DUTO DE SAÍDA PARA EVITAR ACESSO DA MÃO DO USUÁRIO NO ROTOR;

3.15 - BOTÃO LIGA/DESLIGA: SEM RETENÇÃO COM INDICAÇÃO LUMINOSA;

3.16 - CHAVE DE EMERGÊNCIA: TIPO "GIRA E SOLTA". UMA VEZ ACIONADA RETIRAR ALIMENTAÇÃO IMEDIATA DO SISTEMA DE ROTAÇÃO E O OPERADOR DEVERÁ RELIGAR O CIRCUITO;

3.17 - PERMITE O GIRO DO ROTOR SOMENTE COM A TAMPAS INTERNA E EXTERNA FECHADA;

3.18 - DIMENSÕES APROXIMADAS EM MILÍMETROS (LXPXA): 520 X 560 X 570;

3.19 - POTÊNCIA APROXIMADA: 1200W;

3.20 - ALIMENTAÇÃO: 220V +/- 5% - 50/60HZ.

4 - ACABAMENTO:

4.1 - GABINETE: EM AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA;

4.2 - TAMPAS INTERNA: EM ALUMÍNIO;

4.3 - TAMPAS EXTERNA: EM AÇO CARBONO.

5 - COMPONENTES/ACESSÓRIOS:

5.1 - 03 (TRÊS) TELAS COM MESH DE 10, 20 E 30, ADEQUADOS PARA O MOINHO.

6 - DOCUMENTAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA:

6.1 - MANUAL DE INSTALAÇÃO;

6.2 - MANUAL DE OPERAÇÃO;

6.3 - MANUAL DE MANUTENÇÃO;

6.4 - LAUDO DE NR12;

6.5 - LAUDO DE NR10.

7 - ENTREGA TÉCNICA:

7.1 - NO ATO DA ENTREGA TÉCNICA A EMPRESA DEVERÁ:

7.1.1 - REALIZAR TESTES DE OPERAÇÃO NA MÁQUINA;

7.1.2 - TRANSMITIR TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA A CORRETA
INSTALAÇÃO, PREPARAÇÃO, OPERAÇÃO, SEGURANÇA E MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO;

7.1.3 - DEMONSTRAR TODOS OS RECURSOS QUE A MÁQUINA OFERECE;

7.2 - A EMPRESA DEVERÁ CUMPRIR AS ETAPAS SUPRACITADAS, ACOMPANHADA POR
DOIS TÉCNICOS DA ESCOLA E SEM ÔNUS PARA O SENAI.

8 - GARANTIA:

8.1 - 12 MESES.

ID Produto: 7004132 Descrição: DESSECADOR DRY BOX C/ BOMBA

7004132 - DESSECADOR DRY BOX COM BOMBA DE VACUO

1 - OBJETIVO:

1.1 - EQUIPAMENTO PARA ARMAZENAR AS AMOSTRAS E MANTÊ-LAS COM BAIXA OU
NENHUMA UMIDADE;

2 - CARACTERÍSTICAS:

2.1 - DESSECADOR TOTALMENTE EM ACRÍLICO;

2.2 - DUAS VÁLVULAS MANUAIS;

2.3 - VACUÔMETRO ANALÓGICO COM ESCALA APROPRIADA PARA O EQUIPAMENTO E A
BOMBA DE VACUO;

2.4 - MÁXIMO DE VÁCUO PERMITIDO: -100 MMHG;

2.5 - TEMPERATURA MÁXIMA PERMITIDA:60 GRAUS CELSIUS;

2.6 - DEVE PERMITIR A COLOCAÇÃO DE ATÉ TRÊS PRATELEIRAS;

2.7 - DISTANCIAMENTO ENTRE PRATELEIRAS DE NO MÍNIMO 110MM;

2.8 - O EQUIPAMENTO DEVE VIR COM 4 PÉS DE BORRACHA ANTIDERRAPANTES;

2.9 - PORTA COM ABERTURA LATERAL PARA ESQUERDA;

2.10 - SISTEMA DE TRAVAMENTO DA PORTA: TRINCO DE PRESSÃO;

2.11 - VOLUME: 50 LITROS;

2.12 - DIMENSÕES EXTERNAS EM MILÍMETROS(LX PX A): 300 X 400 X 500;

2.13 - DIMENSÕES INTERNAS EM MILÍMETROS (LX PX A): 270 X 390 X 470;

2.14 - DIMENSÕES PASSAGEM PORTA EM MILÍMETROS (LX PX A): 220 X 390 X 420;

3 - COMPONENTES/ACESSÓRIOS:

3.1 - O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER FORNECIDO COM DUAS PRATELEIRAS

REMOVÍVEIS;

3.2 - O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER FORNECIDO COM RECIPIENTE PARA SÍLICA GEL;

3.3 - DEVERÁ SER FORNECIDO 500 GRAMAS DE SÍLICA GEL;

3.4 - DEVERÁ SER FORNECIDO 1 METRO DE MANGUEIRA DE SILICONE;

3.5 - EQUIPAMENTO DEVERÁ VIR COM A BOMBA DE VÁCUO ADEQUADA AO

FUNCIONAMENTO DO DESSECADOR;

3.6 - DEVERÁ SER FORNECIDO TERMO-HIGRÔMETRO;

4 - ACABAMENTO:

4.1 - VEDAÇÃO DA PORTA EM PERFIL DE SILICONE;

4.2 - PRATELEIRAS PERFURADAS EM ACRILICO;

4.3 - O DESSECADOR DEVERÁ SER TODO EM ACRÍLICO: LATERAIS, FUNDO E A
PORTA;

5 - DOCUMENTAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA:

5.1 - MANUAL DE OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO;

6 - GARANTIA:

6.1 - 12 MESES.

ID Produto: 7002244 Descrição: BOMBA DE VÁCUO/PRESSÃO

7002244 - BOMBA DE VÁCUO/PRESSÃO

1 - OBJETIVO:

1.1 - O EQUIPAMENTO DEVE PERMITIR FAZER VÁCUO E PRESSÃO E TRABALHAR COM PRODUTOS CORROSIVOS E VAPORES DE SOLVENTES EM LABORATÓRIO QUÍMICO;

2 - CARACTERÍSTICAS:

2.1 - PERMITE TRABALHAR COM PRODUTOS CORROSIVOS E SOLVENTES;

2.2 - UTILIZAÇÃO EM BANCADA;

2.3 - EQUIPAMENTO ISENTO DE ÓLEO;

2.4 - FAIXA DE VÁCUO AJUSTÁVEL. O VÁCUO DEVE ATINGIR, PELO MENOS, 200 MMHG;

2.5 - FAIXA DE PRESSÃO AJUSTÁVEL DE 2 A 30 LBF/POL² (PSI), OU SUPERIOR;

2.6 - VAZÃO DE PELO MENOS 28 LITROS/MINUTO LIVRE;

2.7 - REGULAGEM DO VÁCUO/PRESSÃO POR MEIO DE DISPOSITIVO MANUAL;

2.8 - DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO POR SUPERAQUECIMENTO;

2.9 - FREQUÊNCIA: 60HZ;

2.10 - BOMBA PORTÁTIL;

2.11 - PÉS ANTI-VIBRATÓRIOS;

2.12 - ALÇA DE TRANSPORTE;

2.13 - MANÔMETRO E VACUÔMETRO ANALÓGICOS E ADEQUADOS À FAIXA DE MEDIÇÃO;

2.14 - NÍVEL DE RUÍDO MENOR QUE 60DB;

3 - ACABAMENTO:

3.1 - GABINETE EM AÇO COM TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO COM PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI E RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS OU EM ALUMÍNIO;

3.2 - SUPERFÍCIES INTERNAS DA BOMBA REVESTIDAS DE POLITETRAFLUORETILENO (PTFE);

3.3 - VÁLVULAS DE AGULHA EM AÇO INOX;

4 - DOCUMENTAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA:

4.1 - MANUAL DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO;

5 - GARANTIA:

5.1 - 12 MESES.

ID Produto: 7003055 Descrição: AGITADOR DE PENEIRAS

1 - OBJETIVO:

1.1 - EFETUAR A SEPARAÇÃO DE MATERIAIS EM FUNÇÃO DA GRANULOMETRIA;

2 - CARACTERÍSTICAS:

2.1 - CONJUNTO COMPOSTO POR AGITADOR COM JOGO DE PENEIRAS;

2.1.1 - PARA USO COM PENEIRAS REDONDAS;

2.1.2 - DIÂMETRO: 8 POLEGADAS;

2.1.3 - ALTURA: 2 POLEGADAS;

2.1.4 - CAPACIDADE PARA OITO PENEIRAS MAIS TAMPA E FUNDO;

2.1.5 - COM CONTROLADOR DE TEMPO DE ATÉ 30 MINUTOS;

2.1.6 - COM CONTROLADOR DE FREQUÊNCIA DE VIBRAÇÃO;

2.1.7 - DEVE SER FORNECIDO COM TAMPA E FUNDO;

2.1.8 - O EQUIPAMENTO DEVE PERMITIR A FIXAÇÃO DO AGITADOR NA BANCADA,
PARA QUE A VIBRAÇÃO NÃO PROVOQUE O SEU DESLOCAMENTO;

2.1.9 - TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 220V - 60HZ;

2.2 - O EQUIPAMENTO DEVERÁ CONTEMPLAR O CONJUNTO DE PENEIRAS REDONDAS DE
8 X 2 POLEGADAS, ABAIXO:

2.2.1 - UMA PENEIRA 8X2, POL. ARO EM INOX, MALHA 35 (0,50MM);

2.2.2 - UMA PENEIRA 8X2, POL. ARO EM INOX, MALHA 60 (0,250MM);

2.2.3 - UMA PENEIRA 8X2, POL. ARO EM INOX, MALHA 80 (0,177MM);

2.2.4 - UMA PENEIRA 8X2, POL. ARO EM INOX, MALHA 100 (0,149MM);

2.2.5 - UMA PENEIRA 8X2, POL. ARO EM INOX, MALHA 140 (0,105MM);

2.2.6 - UMA PENEIRA 8X2, POL. ARO EM INOX, MALHA 200 (0,074MM);

2.2.7 - UMA PENEIRA 8X2, POL. ARO EM INOX, MALHA 270 (0,053MM);

2.2.8 - UMA PENEIRA 8X2, POL. ARO EM INOX, MALHA 325 (0,044MM);

2.2.9 - UMA PENEIRA 8X2, POL. ARO EM INOX, MALHA 400 (0,037MM);

2.3 - O EQUIPAMENTO DEVE VIR COMPLETO PARA SUA UTILIZAÇÃO;

3 - ACABAMENTO:

3.1 - PINTURA EXTERNA RESISTENTE ÀS CONDIÇÕES DE LABORATÓRIO QUÍMICO COM
SUBSTÂNCIAS OXIDANTES, REDUTORAS, ÁCIDAS, ALCALINAS E SOLVENTES;

3.2 - CASO O EQUIPAMENTO POSSUA ESPAÇO ENTRE O CONJUNTO DE PENEIRAS NA PARTE SUPERIOR E A PARTE INFERIOR DO EQUIPAMENTO ONDE FICA O MOTOR, ESTE ESPAÇO NÃO DEVE PERMITIR QUE O ALUNO COLOQUE A MÃO PARA ACESSAR AS PARTES DO MOTOR;

4 - DOCUMENTAÇÃO EM LINGUA PORTUGUESA:

4.1 - FORNECER O MANUAL DE OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO:

5 - GARANTIA:

5.1 - 12 MESES.

RELAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA

UNIDADE: CAT - RIBEIRÃO PRETO		MUNICÍPIO: RIBEIRÃO PRETO - SP		CEP: 14090-280	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	
0013.0001	7002244	BOMBA DE VÁCUO/PRESSÃO	UN	1,000	

UNIDADE: CFP-1.05 BARRA FUNDA		MUNICÍPIO: SÃO PAULO - SP		CEP: 01156-000	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	
0005.0001	7000911	CONTADOR DE COLÔNIAS DIGITAL	UN	2,000	
0006.0001	7003086	AGITADOR DE TUBOS DE ENSAIO TIPO VORTEX	UN	1,000	
0013.0002	7002244	BOMBA DE VÁCUO/PRESSÃO	UN	2,000	

UNIDADE: CFP-4.02 SOROCABA		MUNICÍPIO: SOROCABA - SP		CEP: 18090-110	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	
0013.0002	7002244	BOMBA DE VÁCUO/PRESSÃO	UN	2,000	

UNIDADE: CFP-3.02 SÃO JOSÉ DOS CAMPOS		MUNICÍPIO: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP		CEP: 12211-180	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	
0013.0002	7002244	BOMBA DE VÁCUO/PRESSÃO	UN	1,000	

UNIDADE: CFP-3.03 JACAREÍ		MUNICÍPIO: JACAREÍ - SP		CEP: 12322-030	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	
0005.0001	7000911	CONTADOR DE COLÔNIAS DIGITAL	UN	3,000	

UNIDADE: CFP-5.01 CAMPINAS		MUNICÍPIO: CAMPINAS - SP		CEP: 13036-210	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	
0013.0002	7002244	BOMBA DE VÁCUO/PRESSÃO	UN	4,000	

UNIDADE: CFP-5.09 CAMPINAS		MUNICÍPIO: CAMPINAS - SP		CEP: 13041-670	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	
0006.0001	7003086	AGITADOR DE TUBOS DE ENSAIO TIPO VORTEX	UN	2,000	
0007.0001	7005573	INCUBADORA DBO 370 LITROS	UN	2,000	

UNIDADE: CFP-6.02 RIBEIRÃO PRETO		MUNICÍPIO: RIBEIRÃO PRETO - SP		CEP: 14085-430	
----------------------------------	--	--------------------------------	--	----------------	--

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0005.0001	7000911	CONTADOR DE COLÔNIAS DIGITAL	UN	4,000
0012.0001	7004132	DESSECADOR DRY BOX C/ BOMBA	UN	1,000
0013.0002	7002244	BOMBA DE VÁCUO/PRESSÃO	UN	4,000
0014.0001	7003055	AGITADOR DE PENEIRAS	UN	1,000

UNIDADE: CFP-1.16 SÃO BERNARDO DO CAMPO	MUNICÍPIO: SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP	CEP: 09861-000
--	--	-----------------------

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0001.0001	7000258	MICROPIPETA AUTOMÁTICA ELETRÔN. 1 A 5ML	PC	1,000
0002.0001	7005204	MOINHO ANALÍTICO	UN	2,000
0003.0001	7004011	APARELHO P/SECAGEM DE FILME EM TINTAS	UN	2,000
0004.0001	7005285	AGITADOR MECÂNICO PARA TINTAS	UN	2,000
0007.0001	7005573	INCUBADORA DBO – 370 LITROS	UN	2,000
0008.0001	7004012	APLICADOR SEMI AUTOMÁTICO FILME P/TINTA	UN	1,000
0009.0001	7002625	MESA AGITADORA ORBITAL C/BARRAS	UN	1,000
0010.0001	7002248	BURETA DIGITAL	UN	2,000
0011.0001	7005107	MOINHO DE FACAS P/VÁRIOS MATERIAIS	UN	1,000
0013.0002	7002244	BOMBA DE VÁCUO/PRESSÃO	UN	3,000
0013.0002	7002244	BOMBA DE VÁCUO/PRESSÃO	UN	1,000
0014.0001	7003055	AGITADOR DE PENEIRAS	UN	1,000

UNIDADE: CFP-1.10 BOM RETIRO	MUNICÍPIO: SÃO PAULO - SP	CEP: 01130-000
-------------------------------------	----------------------------------	-----------------------

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0006.0001	7003086	AGITADOR DE TUBOS DE ENSAIO TIPO VORTEX	UN	3,000